



INDICAÇÃO CM / 138 /2015

Senhor Presidente,
Senhores vereadores e senhora Vereadora

O Vereador que abaixo subscreve, no uso de suas atribuições legais, solicita a Vossa Excelência que após deliberação do soberano Plenário envie ofício ao Sr. Luiz Pedro Correa do Carmo digníssimo Prefeito Municipal:

INDICANDO-LHE:

Que o Poder Executivo Municipal Faça um estudo junto a autarquia municipal SAE- Superintendência de Água e Esgoto de Ituiutaba, para que se analise a possibilidade de se efetuar a cobrança da taxa de esgoto das edificações em construção somente após o termino da obra com a entrega do Habite-se.

JUSTIFICATIVA:

A questão de vinculação da taxa de esgoto com o consumo de água, em princípio, está correta, vinculada a uma lei que a instituiu, mas a devida taxa, especifica de esgoto, deverá ser cobrada por se referir a um serviço público prestado, quando em condições de usufruição (coleta de esgoto) do imóvel pelo proprietário, após o Habite-se.

Sala das Sessões, 06 de abril de 2015.

Aprovado por unanimidade

06/04/2015

Presidente

Francisco Tomaz de Oliveira Filho
Vereador